

**MUNICÍPIO DE TONDELA****ACTA N.º 23 /2015****REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015****MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos treze dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.^a Maria Otilia Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

1- Presidência

1- Informações

-----Que no dia 22 de setembro, o senhor presidente reuniu com responsáveis das Águas do Planalto;-----

-----Que o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Cotefis e de seguida com o senhor consultor do Município Dr. Pedro Mota e Costa;-----

-----Que no dia 23, o senhor presidente esteve presente numa formação no IGAP;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação de Feirantes das Beiras;-----

-----Que no dia 24, o senhor presidente participou na reunião no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; nesse mesmo dia efetuou uma visita de trabalho à Zona de Lazer do Tourigo na companhia dos técnicos da ITCONS e do senhor presidente da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo; -----

-----Que no dia 25, o senhor presidente reuniu com responsáveis da CIM Viseu Dão Lafões;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes efetuou uma visita a Tonda com o presidente Junta e técnicas de Ação Social, para acompanhamento de situações;-----

-----Que no dia 27, o senhor presidente e os senhores vereadores Eng.^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes nos festejos de S. Miguel em Povoia do Rodrigo Alves;-

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no aniversário do Besteiros Futebol Clube; -----

-----Que no dia 28, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Amadeu Gonçalves Cura; nesse dia reuniu com responsáveis da empresa Orbisource e de seguida com responsáveis da empresa Irmãos Cabral Almeida;-----

-----Que no dia 29, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa; nesse dia reuniu com responsáveis da empresa SJE e de seguida com os professores que desenvolvem das atividades extracurriculares no concelho de Tondela no ano letivo de 2015/2016; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação de Ténis de Mesa de Viseu;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no seminário de empreendedorismo em Arruda dos Vinhos;-----



-----Que no dia 30, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng^a Carla Antunes participaram no CCA;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da MEO;-----

-----Que no dia 1 de outubro, o senhor presidente reuniu com o gabinete de advogado avançado do Município e de seguida efetuou uma visita de trabalho à Zona Industrial de Vilar de Besteiros;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da empresa Previuum; nesse dia esteve presente na apresentação do novo quadro comunitário, apresentado pela Adices, no âmbito do Tondela + 10; -----

-----Que no dia 2, o senhor presidente reuniu com responsáveis da Associação Radical de Tondela;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng^a Carla Antunes reuniram com os GIPS para acompanhamento a apresentação de resultados no âmbito do protocolo estabelecido entre o Município e os GIPS; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Logidoc; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com a ASPEA; -----

-----Que no dia 3, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no V Capítulo da Confraria dos Carolos e Papas de Milho, em Parada de Gonta e de seguida assistiram ao desafio de futebol entre o Clube Desportivo de Tondela e o Moreirense; ---

-----Que no dia 5, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniram com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria;-----

-----Que no dia 6, a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes esteve na sessão de abertura da ação de formação sobre Igualdade de Género; nesse dia participou no Conselho Intermunicipal na CIM Viseu Dão Lafões;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com o Turismo do Centro;-----

-----Que no dia 7, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da GNR;-----

-----Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com responsáveis da ADICES; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com os serviços do GTF e consultor externo, para acompanhamento e monitorização das candidaturas apresentadas ao PRODOR (regime transitório); -----

-----Que no dia 9, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com o movimento associativo no âmbito dos Jogos Desportivos; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na sessão sobre a cartografia no Portal do Município; nesse dia reuniu com responsáveis da Controlvet e de seguida com a Associação de Comerciantes de Tondela; -----

-----Que no dia 10, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e José Carlos Coimbra assistiram ao desafio de futebol entre o Clube Desportivo de Tondela e o Nacional da Madeira;-----

-----Que no dia 11, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra participaram no almoço /convívio do idoso;-----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no aniversário da Casa do Povo de Lobão da Beira;-----

-----Que no dia 12, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com associações de modalidade no âmbito dos Jogos Desportivos; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da empresa INTERPREV;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do Instituto Técnico de Lisboa, no âmbito do Tondela +10; -----

-----Que no dia 13, a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes esteve presente numa reunião na CIM Viseu Dão Lafões no âmbito do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes; -----

-----O senhor presidente informou que, a convite da DGAE enquadrada no Ministério da Economia, e sem custos para o município, participará no Fórum Macau, no período de 19 a 24 de outubro, no âmbito da captação de investimento estrangeiro. -----

-----Atendendo que o orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 tenham de ser aprovados durante o mês de outubro, o senhor presidente propôs que a reunião pública ordinária fosse adiada para o próximo dia 30 de outubro às 10 horas. A Câmara concordou por unanimidade a alteração da data da reunião pública. -----

-----Foi presente um ofício da Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo agradecendo o contributo dado pelo Município de Tondela na realização do festival da Juventude de 2015. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva de s. Miguel do Outeiro

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva de São Miguel do Outeiro, no valor de 8 000€ para apoio à comparticipação de atividades no âmbito da componente de apoio à família. -----

-----Face à disponibilidade de fundos disponíveis para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

4- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Associações /Instituições no âmbito da Ficton 2015

-----Foi presente protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Associações /Instituições, no valor de 11 354,60€, no âmbito da dinamização das tasquinhas na Ficton de 2015. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo, que será repartido pelas entidades: -----

-----Rancho Infantil de Castelões	- 1 439,00€ -----
-----Clube Atlético de Molelos	- 926,00€ -----
-----AvissoI – Associação Vilarense de Solidariedade Social	- 1 931,00€ -----
-----Clube Cruz Maltina Lobanense	- 1 296,00€ -----
-----Confraria dos Carolos e Papas de Milho	- 1 161,50€ -----
-----Associação Cultural R. e Desportiva de Sangemil	- 1 225,00€ -----
-----Centro Social Paroquial São Salvador de Tonda	- 1 227,10€ -----
-----Rancho Folclórico de Parada de Gonta	- 1 189,50€ -----
-----Vários – Cooperativa de Solidariedade Social CRL	- 959,50€ -----

5- Aquisição de parcela da parcela 30 – 3ª fase da Circular de Tondela

-----Foi presente uma proposta de deliberação para aquisição da parcela 30, para a construção da 3ª fase da Circular de Tondela, que se transcreve:-----

-----“Considerando que a construção da 3ª fase da Circular de Tondela, circular de acesso à EM (Ex-ER 230 - Carvalhal ao Alto Pendão IP3) é uma das intervenções estratégicas identificada na medida C.6.1.8, do capítulo do sistema de acessibilidades e transportes do programa de execução e plano de financiamento, que integra a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela, publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011.-----

-----Considerando que, em 18 de novembro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento do concurso público destinado à celebração do contrato de empreitada para a construção da referida 3ª fase da Circular de Tondela e que na sequência a Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários dos terrenos por onde passa a referida variante de forma a adquirir as parcelas amigavelmente e pela via do direito privado.-----

-----Considerando que a Câmara Municipal fixou como preço para aquisição das parcelas destinadas à construção da referida circular o valor de doze euros e cinquenta cêntimos (€12,50) o metro quadrado.-----

----- Considerando que a referida Circular irá, nomeadamente, ser construída sobre a parcela 30 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 586,00 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3018º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 2628/ freguesia de Tondela, pertencente a Albano Manuel Trindade Rodrigues, Alberto Pedro Maia Trindade, Amélia Eduarda Trindade Ferreira, Ana Isabel Trindade de Almeida Leitão, Carlos José de Almeida Ferreira, Dulce Martingo de Vasconcelos Maia Trindade, Eduardo Fernando Trindade Rodrigues, Isabel Maria de Almeida Ferreira, João Manuel Maia Trindade, José Albano Maia Trindade, José António Henriques Trindade Almeida, Maria da Conceição Trindade de Almeida Castro Nunes, Maria Dulce Maia Trindade, Maria Elisabete Abreu de Almeida, Laura Clementina Trindade Ferreira Marques Ferreira, Paulo José de Almeida Ferreira e Rosalina de Lurdes Alves de Oliveira Almeida.-----

-----Considerando que a referida parcela se destina à construção das faixas de rodagem da estrada e dos respetivos acessórios, nomeadamente bermas, valetas, passeios, banquetas ou taludes, pelo que tais parcelas irão necessariamente integrar o domínio público municipal nos termos do disposto na alínea d), do número 1 do artigo 84º da Constituição da República Portuguesa e Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961 que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais.-----

-----Considerando que a Câmara Municipal, após negociações com os proprietários da referida parcela logrou finalmente alcançar acordo quanto à cedência da parcela para o domínio público do Município.-----

-----Considerando que após a desanexação e cedência da referida parcela 30 a parte sobrança do prédio fica com a área de 1.494,00 m2.-----

-----Considerando que os proprietários do referido prédio pretendem promover operações urbanísticas neste.-----

-----Considerando que perante o atual Plano Diretor Municipal de Tondela a parte sobrança do prédio está classificado como solo urbano, de média densidade de nível II, em que os proprietários poderão executar uma operação urbanística de quatro pisos acima da cota de soleira e dois pisos abaixo da cota da soleira (1.872,00 m2 acima da cota da soleira e 1040,00 m2 abaixo da cota da soleira), com um índice de utilização (140%) de 2.912,00 m2 e índice de ocupação (25%) de 520,00m2, destinado a habitação, comércio ou serviços.-----

-----Considerando que face à referida operação urbanística de impacto relevante os proprietários ficam obrigados a ceder uma parcela destinada a espaços verdes de utilização coletiva com a área de 480,00 m², uma parcela destinada a equipamentos de utilização coletiva com a área de 507,00 m² e uma parcela para estacionamento público com a área de 280,00 m², calculadas nos termos dos parâmetros de dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, previstos no Quadro 5, do n.º 1, do artigo 96 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

-----Considerando que por força da sua localização e da execução da Circular de Tondela a parcela sobante está servida de infraestruturas destinadas a servir espaços urbanos e edificações e equipamentos e espaços verdes e por isso não há lugar à cedência de parcelas destinadas a essa implantação, o que obriga os proprietários a pagar uma compensação ao Município, nos termos do disposto no artigo 44º, n.º 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 96º, n.º 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

-----Considerando que os proprietários manifestaram vontade e propuseram pagar a referida compensação em espécie, mediante a cedência da identificada parcela 30 para a construção da circular, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3018º da União de freguesias de Tondela e Nandufe, para o domínio público. -----

-----Nestes termos e ao abrigo da alínea g) e ee) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Com vista à construção da Circular de Tondela, 3ª fase, acesso ER 230 Alto Pendão IP3, aceitar a cedência para o domínio público municipal da parcela n.º 30 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 586,00 m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3018º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição n.º 2628/ freguesia de Tondela, pertencente a Albano Manuel Trindade Rodrigues, Alberto Pedro Maia Trindade, Amélia Eduarda Trindade Ferreira, Ana Isabel Trindade de Almeida Leitão, Carlos José de Almeida Ferreira, Dulce Martingo de Vasconcelos Maia Trindade, Eduardo Fernando Trindade Rodrigues, Isabel Maria de Almeida Ferreira, João Manuel Maia Trindade, José Albano Maia Trindade, José António Henriques Trindade Almeida, Maria da Conceição Trindade de Almeida Castro Nunes, Maria Dulce Maia Trindade, Maria Elisabete Abreu de Almeida, Laura Clementina Trindade Ferreira Marques Ferreira, Paulo José de Almeida Ferreira e Rosalina de Lurdes Alves de Oliveira Almeida. -----

-----b) Após a desanexação da referida parcela a parte sobante do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3018º fica com a área de 1.494,00 m².-----

-----c) Com a cedência da parcela identificada na anterior alínea a) considera-se paga em espécie a compensação devida por força das operações urbanísticas a promover na parcela sobante do prédio pelos proprietários ou por terceiros que a venham adquirir. ---

-----d) Atribuir à parcela cedida nos termos da anterior alínea a) o valor de sete mil trezentos e vinte e cinco euros (€ 7.325,00), correspondente a doze euros e cinquenta cêntimos (€ 12,50) o metro quadrado”. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de acordo com o exposto na proposta transcrita. -----

11- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das obras particulares



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

2- Isenção das taxas de urbanismo à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tondela

-----Foi presente requerimento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tondela a requerer a isenção das taxas de urbanismo do processo de obras para ampliação do quartel dos bombeiros de Tondela, ao abrigo do exposto na alínea b) do número 4 do artigo 18 do regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais. -----

-----A Câmara deliberou unanimidade aprovar a isenção.-----

3- Isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento

-----Foram presentes dois ofícios da União de Freguesias de Tondela e Nandufe e da Junta de Freguesia de Campo de Besteiros propondo a isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento para a habitação do senhor Fernando da Silva Santos e da senhora D^a Maria Carmelinda Marques Santinha, por terem cedido terrenos para a passagem de emissários. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

13- Divisão de Educação e Intervenção Social

1- Redução do valor do passe escolar de Bruno Cardoso Pádua

-----Foi presente uma informação social, propondo a redução de 75% do valor do passe escolar do aluno Bruno Cardoso Pádua a frequentar a Escola Secundária de Tondela. ----

-----Face ao parecer social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução proposta desde o início até ao seu término do ano letivo de 2015/2016. -----

2- Redução do valor do passe escolar de Carina Sofia Pinheiro Antunes

-----Foi presente uma informação social, propondo a redução de 30% do valor do passe escolar da aluna Carina Sofia Pinheiro Antunes a frequentar a Escola Secundária de Tondela. -----

-----Face ao parecer social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução proposta desde o início até ao seu término do ano letivo de 2015/2016. -----

3- Redução do valor do passe escolar de Gonçalo Rodrigues Azevedo e Gabriela Rodrigues Azevedo

-----Foi presente uma informação social, propondo a redução de 50% do valor do passe escolar dos alunos Gonçalo Rodrigues Azevedo e Gabriela Rodrigues Azevedo a frequentarem a Escola Secundária de Tondela e Centro Escolar de Tondela, respetivamente. -----



-----Face ao parecer social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução proposta desde o início até ao seu término do ano letivo de 2015/2016. -----

4- Participação nas refeições escolares de Cecília Neves dos Santos

-----Foi presente uma informação propondo a redução em 40% do valor das refeições escolares do aluna Cecília Neves dos Santos a frequentar o jardim-de-infância de Tonda.
-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução proposta e transferir ao Centro Paroquial de S. Salvador o valor de 374,91€, valor com IVA incluído e referente à aquisição das refeições da aluna desde setembro de 2015 até ao final do ano letivo.-----

16- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

1- Acordo de revogação de contrato da empreitada "Remodelação da rede de águas e remodelação de rede de esgotos no Caramulo"

-----Foi presente a minuta do acordo de revogação de contrato da empreitada "-----
----O MUNICÍPIO DE TONDELA, NIPC 506 822 680, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo da República, nº 16, em Tondela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Gomes de Jesus, como Primeiro Contraente/Município; -----

----E -----
----IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA., sociedade comercial por quotas, com sede em Vila Garcia, Pindo 3550-253 Penalva do Castelo, com o capital social integralmente realizado de quinhentos mil euros (€ 500.000,00), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penalva do Castelo, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva (NUMIPC) 503 335 096 representada pelos seus gerentes Diamantino de Almeida Cabral e João Paulo de Almeida Cabral, como Segundo Contraente/Empreiteiro. -----

----Considerando que -----

----I. Em 29 de dezembro de 2014 as Partes Contraentes celebraram o Contrato de Empreitada respeitante à obra "*Remodelação da rede de águas e remodelação da rede de esgotos no Caramulo*", celebrado na sequência do procedimento de concurso público publicitado através do Aviso nº 6576/2014, publicado na Segunda Série do Diário da República, com o número 224, de 19 de novembro de 2014-----

----II. A referida obra visa prosseguir o interesse público de assegurar que as populações da Vila do Caramulo, Guardão de Cima, Guardão de Baixo, Litrela e Pedonhe tenham uma rede de água e de esgotos adequada e eficiente para satisfazer as necessidades básicas destas no tocante ao serviço público de abastecimento de água e da rede de esgotos.-----

----III. No decurso da obra, nomeadamente, com a execução dos trabalhos referentes à remodelação da rede de água na área intervencionada verificou-se que alguma tubagem da rede de drenagem de águas residuais domésticas está em mau estado de conservação, o que impõe a sua substituição e a reconstrução da respetiva rede, e consequentemente, a revisão e a reformulação dos trabalhos que devem ser executados. -----

----IV. A revisão, reformulação e readequação dos trabalhos da obra torna-se necessária de forma a que o projeto e a obra se adequem às necessidades reais das populações servidas pela obra e do interesse público que esta visa prosseguir.-----

-----V. A Segunda Contraente/Empreiteiro foi também atrasando a execução da obra em virtude de dificuldades relacionadas com a organização interna da empresa e com a natureza dos trabalhos, que dificultaram a execução dos mesmos nos termos e prazos previstos no plano de trabalhos. -----

-----VI. O atraso verificado na execução da obra impede o Primeiro Contraente/Município de concretizar a pretensão de obter financiamento comunitário para a obra e sem a concessão de financiamento comunitário o Município, face aos compromissos financeiros já assumidos, não tem condições económicas a curto prazo para executar a referida obra -----

-----VII. Face ao exposto nos Considerandos anteriores, as Partes Contraentes manifestaram ser vontade destas extinguir o Contrato de Empreitada celebrado, identificado no Considerando I -----

-----É livremente e de boa-fé firmado, nos termos do disposto nos Artigos 330º, alínea b) e 331º do Código dos Contratos Públicos, o presente Acordo de Revogação do Contrato de Empreitada, atentos os considerandos anteriores e nos termos das Cláusulas seguintes: -----

- PRIMEIRA - -----

-----É vontade inequívoca das Partes Contraentes extinguirem o Contrato de Empreitada celebrado em 29 de dezembro de 2014, respeitante à obra "Remodelação da rede de águas e remodelação da rede de esgotos no Caramulo", deixando assim de estarem vinculados às obrigações e aos deveres previstos no referido Contrato. -----

- SEGUNDA - -----

-----1. A Segunda Contraente procederá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da celebração do presente Acordo de Revogação, à execução dos seguintes trabalhos:-----

----- a) Nas vias concretamente intervencionadas proceder à conclusão de todos os trabalhos de acordo com o previsto no caderno de encargos -----

-----b) Realizar os trabalhos necessários à reposição da normal circulação de pessoas e bens nas vias intervencionadas. -----

-----c) Proceder à limpeza da área intervencionada em consonância com o regime de gestão, remoção e tratamento dos resíduos de construção e demolição nela produzidos durante a execução dos trabalhos. -----

d) Executar os ensaios de pressão e desinfecção da rede executada, de acordo com os pontos 4.15 e 4.16 condições técnicas.-----

-----2. Concluídos os trabalhos referidos no número anterior, a Segunda Contraente deverá no prazo de 2 (dois) dias proceder à entrega ao Primeiro Contraente dos seguintes documentos-----

-----a) Compilação Técnica; -----

-----b) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD); -----

-----c) Telas Finais -----

-----d) Termo de Responsabilidade referente às telas finais; e -----

-----e) Livro de Obra com os registos atualizados. -----

----- TERCEIRA -----

-----1. Decorridos 5 (cinco) dias a contar do termo do prazo referido no número um da anterior Cláusula Segunda, será realizada vistoria para a receção provisória dos trabalhos executados pela Segunda Contraente na execução do Contrato de Empreitada, que deverá seguir a tramitação prevista nos artigos 394º a 396º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----2. Na data da assinatura do auto de receção provisória dos trabalhos executados pela Segunda Contraente inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o Segundo Contraente

está obrigado a corrigir todos os defeitos que apareçam nos trabalhos executados por esta, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos. -----

----3. Findo o prazo de garantia há lugar à receção definitiva dos trabalhos executados por parte da Segunda Contraente, que seguirá os termos e a tramitação prevista no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- QUARTA -----

----1. O Primeiro Contraente procederá ao pagamento dos Autos de Medição e das Faturas emitidas pela Segunda Contraente referentes aos trabalhos executados no âmbito do Contrato de Empreitada e até ao termo do prazo referido no número um da Cláusula Segunda, no prazo de 30 dias a contar da entrega das respetivas faturas.-----

----2. O Primeira Contraente procederá, no prazo de 30 dias a contar da receção provisória dos trabalhos executados pela Segunda Contraente, à liberação da caução prestada na proporção dos trabalhos que a Segunda Contraente, por força da presente Acordo de Revogação de Contrato de Empreitada, não executou e que estavam previstos no plano de trabalhos do Contrato de Empreitada. -----

----3. O remanescente da caução seguirá o regime de liberação das cauções previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- QUINTA -----

----1. O Primeiro Contraente obriga-se a adquirir ao Segundo Contraente o material que esta já tinha adquirido para a execução dos trabalhos previstos no Contrato de Empreitada que, pelas suas características, só podem ser utilizadas numa obra do Primeiro Contraente, nomeadamente, por conter a logótipo e inscrição “TONDELA”, constante do Anexo I ao presente Acordo de Revogação. -----

----2. A aquisição do material referido no número anterior será pelo montante global de €13.262,20 (treze mil duzentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal -----

----3. O Primeiro Contraente procederá ao pagamento do material referido no anterior número um no prazo de 30 dias a contar da receção por este das faturas emitidas pela Segunda Contraente. - -----

- SEXTA -----

----O Segundo Contraente expressamente declara que, com o pagamento dos Autos e das Faturas referidas no número um da anterior Cláusula Quarta e do número três da anterior Clausula Quinta, nada mais tem a receber ou exigir do Primeiro Contraente/Município, seja a que titulo for. -----

- SÉTIMA - -----

----A presente revogação do Contrato de Empreitada não confere às Partes Contraentes o direito de receber ou exigir qualquer indemnização ou quantia pecuniária, seja a que titulo for. -----

----- OITAVA -----

----Este Acordo de revogação produz os seus efeitos a partir da data da receção provisória dos trabalhos executados pela Segunda Contraente/Empreiteiro, nos termos previstos na anterior Cláusula Terceira.” -----

Anexo 1-----

ART.	BAME N.º	Designação	DN (...)	Unid.	TOTAL STOCK	P. Unit.	P. Total (Stock's)
							13.262,20 €
6.5.1	009.2	Tampa + Aro 60x60 C250 N LUSO ("SANEAMETO" / Logotipo e Incrição "TONDELA")	60x60, C250, S	un.	74	55,20 €	4.084,80 €
4.7.4.1	032.2	Tampa Rectangular 1210x807 D 400 ("AGUAS" / Incrição "TONDELA")	1210x807, D400,	un.	2	283,00 €	566,00 €
4.8.4.1	031.2	Tampa Rectangular 1800x807 D 400 ("AGUAS" / Incrição "TONDELA")	1800x807, D400,	un.	8	425,00 €	3.400,00 €
2.1.4.1 / 2.1.5.1.1 / 2.2.4.1 / 2.2.5.1.1 / 4.6.1 / 4.9.1 /	008.2	TAMPA+ ARO RED. 60 0400 N ("AGUAS" / Logotipo e Incrição "TONDELA")	DN60, D400, Á	un.	7	73,40 €	513,80 €
4.4.1.1 / 6.4.1.2 / 6.4.1.3 / 6.4.1.4	008.2	TAMPA+ ARO RED. 60 0400 N ("SANEAMETO" / Logotipo e Incrição "TONDELA")	DN60, D400, S	un.	64	73,40 €	4.697,60 €

-----Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou que o serviço de notariado proceda à execução do contrato escrito.-----

2- Trabalhos a suprimir da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça"

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir nº 3 da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça", adjudicado à empresa Orbisource – ambiente Lda., e que resultou num decréscimo no valor 1 631,26 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Receção provisória da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça"

----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça" adjudicada à empresa Orbisource - Ambiente Lda., pelo valor de 1 073 194,66€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

